



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

[www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano I | Edição nº 178

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 2  |
| Leis .....  | 2  |
| Decretos .....                                      | 3  |
| Portarias .....                                     | 4  |
| <b>Editais</b> .....                                | 5  |
| <b>Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos</b> .....  | 6  |
| <b>Atos de Pessoal</b> .....                        | 6  |
| Portarias .....                                     | 6  |
| <b>Consórcio Cemmil</b> .....                       | 6  |
| <b>Atos Administrativos</b> .....                   | 6  |
| Outros atos administrativos .....                   | 6  |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 9  |
| Convocação .....                                    | 9  |
| Resultados .....                                    | 10 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu**

CNPJ 45.301.264/0001-13  
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro  
Telefone: (19) 3851-7000  
Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)  
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

#### **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**

CNPJ 46.255.196/0001-66  
Rua Paula Bueno, 240 - Centro  
Telefone: (19) 3831-9888  
Site: [www.samaemogiguacu.com.br](http://www.samaemogiguacu.com.br)

#### **Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos**

CNPJ 59.015.438/0001-96  
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde  
Telefone: (19) 3891-9444

#### **Fundação Educacional Guaçuana - FEG**

CNPJ 52.742.236/0001-05  
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro  
Telefone: (19) 3861-1915

#### **Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi**

Guaçu - Proguacu  
CNPJ 54.672.845/0001-52  
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves  
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano I | Edição nº 178

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 5.650, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

(Projeto de Lei nº 190/2021, do Ver. Natalino Antonio da Silva).

*Institui a Semana Municipal da Cultura Cristã em Mogi Guaçu.*

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal da Cultura Cristã, a ser comemorada anualmente na semana que antecede a Semana Santa, com a finalidade de realização de atividades de integração entre as instituições religiosas interessadas, bem como destas com a comunidade em geral, visando potencializar e homenagear o culto cristão local.

**Art. 2º** A Semana Municipal da Cultura Cristã deverá constar no calendário oficial do Município e será administrada por uma comissão formada por lideranças religiosas do Município e integrantes do poder público municipal, com a finalidade de discutir e elaborar a sua programação de eventos.

**Parágrafo Único.** Cada instituição religiosa localizada no Município poderá indicar um representante na comissão organizadora prevista no "caput" deste artigo.

**Art. 3º** As instituições poderão divulgar seus trabalhos artísticos e culturais por meio de apresentações de bandas de louvor, coreografias, pregações, palestras, apresentações de teatro e demais atividades que fazem parte da cultura cristã, segundo avaliação previa da comissão organizadora.

**Art. 4º** As instituições religiosas interessadas em participar do evento deverão se inscrever junto a comissão organizadora no prazo de até 60 (sessenta) dias antes do evento, devendo apresentar cópia do cartão CNPJ e comprovante de endereço da sua sede física.

**Art. 5º** Fica a cargo da comissão organizadora, a elaboração da programação, que deverá ser apresentada a prefeitura municipal até 30 (trinta) dias de antecedência do evento.

**Art. 6º** Compete à Prefeitura Municipal o apoio institucional na divulgação, preservação do espaço físico para que cada instituição religiosa possa montar sua infraestrutura, por exemplo, barraca no local do evento.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 23 de Setembro de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

#### **LEI Nº 5.651, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

(Projeto de Lei nº 226/2021, do Ver. Fernando José Sibila Marcondes).

*Institui o mês de dezembro como "Dezembro Cinza", destinado a homenagear os Policiais e Bombeiros Militares e os Policiais Cíveis do Estado de São Paulo, bem como os Guardas Municipais de Mogi Guaçu, falecidos em decorrência da profissão.*

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Mogi Guaçu o "Dezembro Cinza", em respeito e homenagem aos Policiais e Bombeiros Militares e aos Policiais Cíveis do Estado de São Paulo, bem como aos Guardas Municipais, que faleceram em pleno serviço ativo e em decorrência da profissão, a ser realizado no mês de Dezembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 23 de Setembro de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

#### **LEI Nº 5.652, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

(Projeto de Lei nº 47/2022, do Ver. Luís Zanco Neto).

*Institui o Programa "Emplaca Mogi Guaçu" de incentivo ao emplacamento de novos veículos automotores ou transferências de placas para o Município.*

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** É instituído o Programa "Emplaca Mogi Guaçu", a ser promovido pela sociedade civil organizada, com o objetivo de:

I - conscientizar a população acerca da obrigatoriedade de registro ou transferência de veículos para a cidade onde de fato o proprietário reside;

II - incentivar o emplacamento correto por parte daqueles que, por qualquer motivo, ainda não regularizaram tal situação, divulgando-se os benefícios, ao



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano I | Edição nº 178

Página 3 de 14

município, acerca do repasse de receita do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) daí decorrente;  
III - alertar a população em geral acerca dos transtornos advindos de eventuais crimes tributários.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 23 de Setembro de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**RODRIGO FALSETTI**

**PREFEITO**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

### Decretos

#### **DECRETO Nº 26.218, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Reaprova o parcelamento de solo urbano denominado Loteamento "Portal dos Ypês", e dá outras providências.*

**RODRIGO FALSETTI**, Prefeito Municipal de Mogi Guaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

considerando que, diante do instruído nos autos do Processo Administrativo nº 9908/2021, e apensos, mediante o Decreto nº 25912, de 22/02/2022, foi aprovado o parcelamento de solo urbano denominado **LOTEAMENTO "PORTAL DOS YPÊS"**, a ser implantado no imóvel denominado "Valinhos" e "Antunes", situado neste Município, na Gleba de Terras com área de 197.346,71 m², com acesso pela Avenida Alíbio Caveanha, objeto da Matrícula nº 20437, junto ao Oficial de Registro de Imóveis deste Município e Comarca, localizado, parcialmente, em Zona Residencial e em Zona Comercial, sob a iniciativa e responsabilidade da empreendedora **LOTEAMENTO PORTAL DOS YPÊS MOGI GUAÇU SPE LTDA., CNPJ/ME nº 34623921/0001-22**,

considerando, ainda, que, conforme noticiado pela empreendedora, não foi possível efetuar o registro do empreendimento no prazo fixado pelo art. 18 da Lei Federal nº 6766, de 19/12/1979, junto ao Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi Guaçu, inclusive, para adotar providências constantes de Nota de Devolução expedida pelo mesmo, dentre as quais, retificações no Decreto nº 25912/2022, motivos pelos quais foi requerida a reaprovação do empreendimento, e,

considerando, por fim, que ainda se encontra válido o Certificado GRAPROHAB nº 124/2021, emitido em 11/05/2021, e não se verificando óbice jurídico-legal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reaprova o parcelamento de solo urbano denominado **LOTEAMENTO "PORTAL DOS YPÊS"**, aprovado pelo Decreto nº 25912, de 22/02/2022,

acrescentando a seu art. 1º o seguinte § 3º:

"....."

**Art. 1º.** .....

**§ 3º.** Os lotes das Quadras "C", "D" e "N" terão uso misto, ou seja, Residencial e Comercial, e os demais lotes do empreendimento terão o uso conforme especificado na Zona Residencial. (AC)

**§ 1º.** A partir da publicação do presente Decreto iniciar-se-á, novamente, a contagem dos prazos:

I - de 180 (cento e oitenta) dias, para, sob pena de caducidade da reaprovação, ser efetuado o registro do empreendimento na Matrícula nº 20437, junto ao Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Mogi Guaçu(SP); e

II - estabelecidos nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 25912/2022, para realização e conclusão das obras e dos serviços de benfeitorias considerados melhoramentos obrigatórios, a serem promovidos pelos empreendedores, às suas expensas.

**§ 2º.** Fica mantida a caução hipotecária disciplinada nos arts. 5º e 6º do Decreto nº 25912/2022, para garantia da integral execução das obrigações estabelecidas para as empreendedoras, e, também, para garantia dos recolhimentos referentes à Contribuição para Investimentos em Manutenção e Melhoria de Eficiência do Saneamento Ambiental - CIESA, e à Contribuição para Investimentos em Recuperação e Manutenção dos Recursos Hídricos - CIRH, ambas instituídas pela Lei Complementar Municipal nº 590, de 23/12/2003.

**§ 3º.** A empreendedora, por seus sócios, firmará Termo de Rerratificação ao Termo de Compromisso e Responsabilidade que instrui os autos do PA nº 9908/2021, obrigando-se a cumprir o disposto no Decreto nº 25912/2022, e determinado pelos órgãos e entidades competentes, na aplicação do assinalado pela legislação vigente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, onerando as despesas com sua execução por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento.

Mogi Guaçu, 27 de Setembro de 2022.

**RODRIGO FALSETTI**

**PREFEITO**

**EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT**

**SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO**

Encaminhado à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO Nº 26.219, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre liberação final de lotes hipotecados do Loteamento "Chácaras das Palmeiras".*

**RODRIGO FALSETTI**, Prefeito do Município de Mogi



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano I | Edição nº 178

Página 4 de 14

Guaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando todo o instruído nos autos do Processo Administrativo nº 9834/2008, e, considerando, especialmente, que, conforme certificado pelos órgãos competentes, não restaram pendências relativas ao cumprimento das obrigações dos empreendedores para implantação do Loteamento “Chácaras das Palmeiras”, em Zona de Expansão Urbana Específica, situado no Imóvel Palmeira do Riacho Novo, de propriedade de Domênico Micaroni, com acesso pela Rodovia SP-340, altura do KM 184 + 300 metros, neste Município, aprovado mediante o Decreto nº 10773, de 30/01/2004, retificado pelo Decreto nº 15854, de 05/12/2008,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Lote nº 09 da Quadra “D” liberado da hipoteca destinada à garantia de cumprimento das obrigações listadas nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 10773, de 30/01/2004, retificado pelo Decreto nº 15854, de 05/12/2008, para implantação do parcelamento de solo localizado em Zona de Expansão Urbana Específica, situado no Imóvel Palmeira do Riacho Novo, denominado Loteamento “Chácaras das Palmeiras”, aprovado pelo mesmo diploma legal, de responsabilidade de Domênico Micaroni e Pescara Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ/MF nº 07663245/0001-48.

**§ 1º** Todas as providências com escritura pública e registro e averbação na Matrícula do imóvel, assim como as despesas para cancelamento da hipoteca correrão por conta dos empreendedores.

**§ 2º.** Aplica-se o disposto neste Decreto a eventuais outras unidades que, também, ainda estejam sob o mesmo gravame.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, onerando as despesas com sua execução por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento.

Mogi Guaçu, 27 de Setembro de 2022.

**RODRIGO FALSETTI**

**PREFEITO**

**EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT**

**SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO**

Encaminhado à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETO Nº 26.209, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

Suplementa dotações do orçamento vigente, nos termos da Lei nº 5.563, de 27 de Dezembro de 2021.

### **DECRETO Nº 26.210, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

Abre no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de Mogi Guaçu, um crédito suplementar no valor de R\$ 37.561,16 (Trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos).

### **DECRETO Nº 26.211, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

Exonera Julherme Correa, RG. Nº 21.496.329-9 e CPF Nº 214.222.958-18, do cargo, em comissão, de Assessor II.

### **DECRETO Nº 26.212, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.**

Nomeia Daniela Aparecida Barbosa, RG. Nº 24.835.596 e CPF Nº 256.199.608-54, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor II.

### **DECRETO Nº 26.213, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

Suplementa dotações do orçamento vigente, nos termos da Lei nº 5.563, de 27 de Dezembro de 2021.

### **DECRETO Nº 26.214, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

Suplementa dotações do orçamento vigente, nos termos da Lei nº 5.563, de 27 de Dezembro de 2021.

### **DECRETO Nº 26.215, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

Designa o servidor José Maria Fagundes, RG. Nº 17.501.218-0 e CPF Nº 061.934.428-80, para substituir funcionário que especifica, por motivo de férias regulamentares.

### **DECRETO Nº 26.216, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

Designa o servidor José Roberto Severino Junior, RG. Nº 46.007.032-0 e CPF Nº 445.793.448-80, para exercer em substituição, a Função de Confiança de Diretor de Departamento.

### **DECRETO Nº 26.217, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

Designa o funcionário Marcos Paulo Risetto Alves Bueno, RG. Nº 26.709.790-6 e CPF Nº 270.673.348-96, para substituir funcionário que especifica, por motivo de férias regulamentares.

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 148, DE 2022.**

Atribui, em substituição, Função Gratificada, FG-2, de Chefe da Divisão de Fiscalização, a servidora Isabella Gonçalves da Cunha, RG. Nº 45.893.130-5 e CPF Nº 353.166.198-11, durante o impedimento do titular.

#### **PORTARIA Nº 149, DE 2022.**

Atribui, em substituição, Função Gratificada, FG-1, de Encarregado de Seção do Centro Esportivo Belmiro Fanelli, ao servidor Emerson Leão Taveira, RG. Nº 26.928.566-0 e CPF Nº 171.945.338-12, durante o impedimento do titular.

#### **PORTARIA Nº 150, DE 2022.**

Atribui, em substituição, Função Gratificada, FG-1, de Encarregado de Seção do Centro Esportivo Humberto Ferrari, ao servidor Antonio Carlos Granero, RG. Nº 16.803.668-X e CPF Nº 025.055.458-55, durante o impedimento do titular.

#### **PORTARIA Nº 151, DE 2022.**

Atribui, em substituição, Função Gratificada, FG-1, de Encarregado de Seção do Centro Esportivo José Suzigan, ao servidor Ailton Carlos Menezes, RG. Nº MG-10.287.555 e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano I | Edição nº 178

Página 5 de 14

CPF Nº 038.028.246-10, durante o impedimento do titular.

### **PORTARIA Nº 152, DE 2022.**

Cessa os efeitos da Portaria nº 176/2021, que atribuiu Função Gratificada de Chefe da Divisão de Arrecadação e Dívida Ativa ao servidor Danilo Tavares de Azevedo Lopes, RG. Nº 42.405.115-1 e CPF Nº 330.234.968-89.

### **PORTARIA Nº 153, DE 2022.**

Atribui, em substituição, Função Gratificada, FG-2, de Chefe da Divisão de Centros Esportivos, ao servidor Divino Francisco Cordeiro, RG. Nº 28.750.234-X e CPF Nº 061.947.188-38, durante o impedimento do titular.

### **PORTARIA Nº 154, DE 2022.**

Atribui, em substituição, Função Gratificada, FG-2, de Chefe da Divisão de Manutenção, a servidora Larissa Mallis, RG. Nº 42.291.636-5 e CPF Nº 370.114.548-29, durante o impedimento do titular.

## **Editais**

### **EDITAL PARA INSCRIÇÕES NO COMÉRCIO EVENTUAL E AMBULANTE RODA DE SAMBA E CHORO**

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização - Divisão de Fiscalização comunica que no **dia 05 de Outubro de 2022 (somente neste dia), das 8h30min as 09h30min**, estarão abertas as inscrições para os sorteios de vagas limitadas oferecidas para os ambulantes e que queiram trabalhar com suas barracas no **evento em comemoração a Dia das Crianças** organizado pela SECULT - Secretaria de Cultura, que irá acontecer que irá acontecer no Centro Esportivo Juscelino Kubitschek de Oliveira - CERESC no dia 08 de Outubro de 2022 das 09h30min às 15h30min.

1) Para tanto os interessados deverão apresentar no ato da inscrição:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia de Comprovante de Residência atualizado, em nome do requerente, com data de no máximo 05 (cinco meses).
- Certidão Negativa de Débitos junto aos cofres públicos municipais
- Carteira de Identificação de Ambulante ou Número de Processo Administrativo requerendo inscrição de ambulante.
- Curso de Capacitação referente a legislação, boas práticas e higiene na manipulação de alimentos
- Atestado Médico

**Sem apresentação de tais documentos a inscrição não será realizada.**

2) Serão feitas as inscrições para todos que comparecerem no horário determinado acima e estiverem em conformidade com as exigências deste Edital os quais poderão participar do sorteio referente ao seu Ramo de Atividade.

3) Serão oferecidas até 3 (Três) vagas para o ramo de Comércio Varejista de Alimentos Preparados e 01 (uma) vaga para o ramo de Comercio Varejista de Bebidas, sendo as especificações de operações

3.1)As quantidades de operações serão sorteadas de acordo com a listagem a seguir:

- 1 - Chopp Artesanal;
- 1 - Cachorro Quente
- 1 - Churrasquinho (espetos, pão de alho, queijo e afins);
- 1 - Pastel/Salgado;

4) As vagas citadas no item 3 serão sorteadas no dia **05.10.2022 às 10h00min** na sede da Divisão de Fiscalização, Av. Paulista, nº 338 - Jardim Centenário.

5) Não serão feitas as inscrições para ambulantes que possuïrem grau de parentesco em 1º grau com outro ambulante que venham residir na mesma residência, permitindo apenas a inscrição de um ambulante por residência.

6) Os ambulantes contemplados somente estarão autorizados a comercializar no evento após o efetivo pagamento dos emolumentos devidos, devendo apresentar os comprovantes até o dia **07.10.2022** no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min ou das 13h00min às 16h30min) na sede do Setor de Fiscalização, sito Av. Paulista, 338 - Jd. Centenário, sem o qual perderá a vaga.

7) O titular da barraca, deverá se fazer presente no local durante todo o evento.

8) Os ambulantes contemplados estarão autorizados a comercializar no evento com Food Truck ou em barracas deverão ser **padronizadas**, estilo "chapéu de bruxa", na cor branca, com pintura nova e dimensão máxima compatível com a ocupação de solo padrão, ou seja, na metragem de 3,00 X 3,00 metros, perfazendo uma área de 09,00 m<sup>2</sup> (nove metros quadrados) cada.

9) Cada barraca deverá obrigatoriamente disponibilizar cesto de lixo do lado externo da barraca, bem como os resíduos gerados, deverão ser acondicionados em sacos plásticos, devendo ser removido quando estiver com lotação limitada ou no final do evento pelos responsáveis das barracas.

10) A montagem das barracas deverá ser feita no dia 08 de Outubro de 2022 até as 08h00, sendo proibida a montagem fora do período e local estabelecido.

11) A instalação de energia elétrica indispensável para o funcionamento das barracas, bem como a providencia do consumo de água necessária para o manuseio dos alimentos, será de inteira responsabilidade do titular.

12) Só será autorizado a trabalhar no evento acima, os ambulantes que tenha participado do Curso de Capacitação referente a legislação, boas práticas e higiene na manipulação de alimentos e atestado médico.

13) É obrigatório o uso de jaleco, boné, gorro e luvas descartáveis, indispensável para servir quaisquer tipos de alimentos.

14) É obrigatório a existência de extintor de incêndio



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano I | Edição nº 178

Página 6 de 14

tipo **20BC** (pó químico) nas barracas os quais deverão, serem instalados em suporte de solo, ficando o local livre e desobstruído de fácil acesso, em caso necessite sua utilização.

15) Os ambulantes que trabalharem com fogão, obrigatoriamente deverão utilizar mangueira aprovada por órgão competente.

16) Deverá ser disponibilizado uma pessoa para ficar exclusivamente no caixa, não podendo atender pessoas que ali vão se alimentar.

17) Cada barraca ou Food Truck deve disponibilizar 04 (quatro) jogos de mesas brancas e cadeiras na cor branca para o público, além de guardanapos de papel. A limpeza e manutenção das mesas ficarão a cargo dos responsáveis por cada operação. Não será permitida a montagem de mesas e cadeiras ao redor da barraca ou Food Truck.

18) Fica proibido o uso de materiais perfuro cortantes e as bebidas deverão ser servidas em copos plásticos descartáveis de acordo com o que determina a Resolução SSP-122, de 24 de Setembro de 1985.

19) Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas(destiladas, batidas, etc) nos locais do evento.

20) É terminantemente proibida a sublocação parcial ou total dos espaços ora cedidos.

21) Aos que infringirem este Edital ou as normas estabelecidas no Código de Posturas Municipal, estarão passíveis a aplicação de Auto de Infração e Multa, além da cassação do direito de trabalhar no local.

22) Não será permitida a presença de ambulantes não autorizados nas proximidades do evento, salvo os que estejam autorizados pela Secretaria de Serviços Municipais.

23) As vagas remanescentes serão preenchidas a critério da SSM, desde que obedecidos os critérios deste edital.

SSM/DAMF/SF/ Em, 29 de Setembro de 2022.

**Delma Cristina F. de Lima**

**Diretora - DAMF**

**Benito Aiello Junior**

**Secretário de Serviços Municipais**

### HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Atos de Pessoal

Portarias

#### PORTARIA Nº 076/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNA O SERVIDOR CAIO CLESSIOS MIÃO, RG Nº 37.066.251-9 E CPF Nº 424.922.218-73 PARA RESPONDER EM SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE GESTOR AUTÁRQUICO DE SUPRIMENTOS DO HOSPITAL DR. TABAJARA RAMOS DURANTE AS FÉRIAS DA TITULAR ELIDIA DA SILVA.

### CONSÓRCIO CEMMIL

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

#### **EXTRATO DE EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO CIPA 2022/2023**

Ficam convocados todos os empregados do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, que desejam se candidatar a membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA - Gestão 2022/2023, na condição de representantes dos empregados. Os interessados deverão se inscrever no período de 29 de setembro de 2022 a 14 de outubro 2022 das 07h30 às 16h00 na secretaria/departamento de lotação, com as respectivas lideranças.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO  
SUPERINTENDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano I | Edição nº 178

Página 7 de 14



### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### PORTARIA Nº 036/2022

### DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO QUE ESPECIFICA:

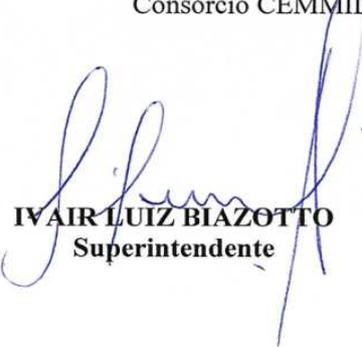
IVAIR LUIZ BIAZOTTO, Superintendente do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:-

Concede ao Senhor **Jhonny Alequini da Silva** empregado deste Consórcio desde 05/04/2021, no cargo de Serviços Gerais, aprovado no Processo Seletivo 04/2020, Função Gratificada como Encarregado, conforme Regulamento de RH, com exercício a contar de 01 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

Consórcio CEMMIL, 22 de setembro de 2022.

  
IVAIR LUIZ BIAZOTTO  
Superintendente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano I | Edição nº 178

Página 8 de 14



### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

#### PORTARIA Nº 037/2022

#### DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO QUE ESPECIFICA:

IVAIR LUIZ BIAZOTTO, Superintendente do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:-

Concede ao Senhor **Ricardo Augusto Casarotto**, empregado deste Consórcio desde 23/05/2022, no cargo de Eletricista, aprovado no Processo Seletivo 01/2021, Função Gratificada como Coordenador, conforme Regulamento de RH, com exercício a contar de 01 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

Consórcio CEMMIL, 26 de setembro de 2022.

  
**IVAIR LUIZ BIAZOTTO**  
Superintendente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano I | Edição nº 178

Página 9 de 14

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



#### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo  
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.  
**CEP. 13845-252 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO**

#### **VARGEM GRANDE DO SUL**

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **RH – Praça Washington Luiz, 643 – Centro – Vargem Grande do Sul/SP – CEP: 13880-000**. Nos dias **30 de setembro, 03 e 04 de outubro de 2022**, no horário das **12:00 as 17:30** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **(1º-Carteira de Trabalho Digital, 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º-RG, 4º-PIS, 5º-Reservista, 6º-CNH D ou E para Motoristas e CNH C, D ou E para Operadores de Máquinas, 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses), 8º-Certidão de Nascimento ou Casamento (do convocado e dos filhos até 14 anos), 9º-Caderneta de vacinação (do convocado e dos filhos até 14 anos), 10º- Título de Eleitor e a certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, 11º -01 foto 3x4, 12º-Certificado de Conclusão do Ensino Médio; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 6 à 14 anos)**. Na forma do que prevê o Edital nº. 01/2022, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

#### **RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

##### **1. PARA O CARGO DE: COLETOR DE LIXO**

| <b>CLASSIF.</b> | <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>NOME</b>                      | <b>RG</b>    |
|-----------------|------------------|----------------------------------|--------------|
| 7º              | 22100001         | Breno Henrique Souza de Oliveira | 64.263.488-9 |

Mogi Guaçu, 29 de Setembro de 2022.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO  
SUPERINTENDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano I | Edição nº 178

Página 10 de 14

### Resultados



#### **PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022**

#### **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DAS PROVAS PRÁTICAS**

**O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável**, através do Superintendente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, através da CONSCAM Assessoria e Consultoria, DIVULGA abaixo as Notas das Provas Práticas para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas, Operador de Roçadeira Manual e Pintor do Processo Seletivo Nº 005/2022.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Aguai, 28 de setembro de 2022.

José Roberto Ferracin Marques  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano I | Edição nº 178

Página 11 de 14

| Prova Prática Cemmil - Aguaí     |      |
|----------------------------------|------|
| Motorista                        | Nota |
| Eduardo José de Paula dos Santos | 80   |
| Luiz Fernando da Silva           | 100  |
| Marcelo Oliveira da Silva        | 80   |
| Roger da Cruz Thomaz             | 80   |
|                                  |      |

| Operador de Maquinas  | Nota |
|-----------------------|------|
| Daniel Carlos Ribeiro | 80   |
| Emílio Primo Sorg     | 10   |
|                       |      |

| Operador de Roçadeira Manual | Nota |
|------------------------------|------|
| Keize Santa da Silva         | 80   |
|                              |      |

| Pintor                   | Nota |
|--------------------------|------|
| Jeferson Felipe de Paula | 90   |
|                          |      |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano I | Edição nº 178

Página 12 de 14



### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2022 - H

**Art. 1º** - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **DIVULGA** o resultado das provas (escritas objetivas + práticas), referente ao Processo Seletivo aberto através do Edital nº 007/2022, conforme segue:

#### ELETRICISTA

| INSCRIÇÃO | NOME                             | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | MAT. | C.G. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA PRÁTICA | NOTA FINAL | RESULTADO        |
|-----------|----------------------------------|--------------------|------|------|------|---------------------|--------------------|------------|------------------|
| 596764    | WALLACE DIEGO FERREIRA           | 10/08/1990         | 35,0 | 10,0 | 20,0 | 65,0                | 94,0               | 79,5       | 1.               |
| 597339    | CELSO CAMARGOS FERNANDES         | 15/01/1988         | 35,0 | 15,0 | 25,0 | 75,0                | 81,0               | 78,0       | 2.               |
| 596127    | MAURO ALEXANDRE DOS SANTOS       | 06/09/1974         | 30,0 | 10,0 | 15,0 | 55,0                | 100,0              | 77,5       | 3.               |
| 595898    | DOUGLAS JULIO SANVIDO            | 22/01/1992         | 30,0 | 5,0  | 25,0 | 60,0                | 78,0               | 69,0       | 4.               |
| 596976    | DANIEL JOSE VIEIRA               | 14/04/1981         | 40,0 | 10,0 | 20,0 | 70,0                | 0,0                | ---        | Desclassificado* |
| 596911    | DIEGO LOURENCO VIANA             | 09/04/1989         | 40,0 | 20,0 | 10,0 | 70,0                | 0,0                | ---        | Desclassificado* |
| 597310    | FERNANDO MORAES                  | 15/11/1977         | 35,0 | 20,0 | 20,0 | 75,0                | 0,0                | ---        | Desclassificado* |
| 596144    | GUSTAVO THEODORO DA SILVA AMARAL | 06/04/1993         | 25,0 | 10,0 | 15,0 | 50,0                | 0,0                | ---        | Desclassificado* |
| 595871    | LUIS ANTONIO DE SOUSA            | 22/11/1963         | 35,0 | 20,0 | 25,0 | 80,0                | 0,0                | ---        | Desclassificado* |
| 596410    | MARCIO FELIPE SIMÕES             | 29/09/1994         | 45,0 | 15,0 | 25,0 | 85,0                | 0,0                | ---        | Desclassificado* |
| 597634    | AIRTON EVARISTO DOS SANTOS       | 25/08/1973         | 45,0 | 25,0 | 15,0 | 85,0                | N/C                | ---        | Desclassificado  |
| 596759    | EDUARDO APARECIDO DOS SANTOS     | 07/12/1983         | 35,0 | 10,0 | 15,0 | 60,0                | N/C                | ---        | Desclassificado  |
| 595859    | LUCAS DE MORAES NASCIMENTO       | 09/06/1995         | 30,0 | 0,0  | 25,0 | 55,0                | N/C                | ---        | Desclassificado  |

\* Não conseguiu realizar a tarefa solicitada.

#### ENCANADOR

| INSCRIÇÃO | NOME                             | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | MAT. | C.G. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA PRÁTICA | NOTA FINAL | RESULTADO |
|-----------|----------------------------------|--------------------|------|------|------|---------------------|--------------------|------------|-----------|
| 597355    | MARCIO ROBERTO DA ROSA PELECHATI | 06/06/1984         | 45,0 | 10,0 | 20,0 | 75,0                | 100,0              | 87,5       | 1.        |
| 597010    | ESTEVAM MARCANDELA               | 14/08/1979         | 25,0 | 15,0 | 25,0 | 65,0                | 85,0               | 75,0       | 2.        |
| 595993    | EDER APARECIDO DA SILVA          | 10/11/1985         | 30,0 | 20,0 | 20,0 | 70,0                | 70,0               | 70,0       | 3.        |

#### JARDINEIRO

| INSCRIÇÃO | NOME                            | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | MAT. | C.G. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA PRÁTICA | NOTA FINAL | RESULTADO        |
|-----------|---------------------------------|--------------------|------|------|------|---------------------|--------------------|------------|------------------|
| 595847    | AMANDA SILVA DE OLIVEIRA        | 08/07/2004         | 40,0 | 15,0 | 15,0 | 70,0                | 100,0              | 85,0       | 1.               |
| 597595    | ANA APARECIDA SOUZA             | 24/05/1975         | 35,0 | 5,0  | 15,0 | 55,0                | 100,0              | 77,5       | 2.               |
| 596969    | FABIAN ANDRES GUZMAN            | 10/09/1998         | 40,0 | 25,0 | 15,0 | 80,0                | 60,0               | 70,0       | 3.               |
| 595882    | ANDREZA FATIMA DE SOUZA         | 29/04/1980         | 45,0 | 5,0  | 15,0 | 65,0                | 70,0               | 67,5       | 4.               |
| 596454    | JULIANA CRISTINA CANDIDO FAIS   | 10/05/1984         | 40,0 | 10,0 | 15,0 | 65,0                | 70,0               | 67,5       | 5.               |
| 597302    | RICARDO CESAR DE OLIVEIRA LEMES | 01/11/1985         | 35,0 | 10,0 | 20,0 | 65,0                | 70,0               | 67,5       | 6.               |
| 596010    | CLODOALDO ANTONIO ALEXANDRE     | 24/02/1974         | 40,0 | 10,0 | 10,0 | 60,0                | 70,0               | 65,0       | 7.               |
| 595850    | ANA PAULA SOUZA BELINATO        | 21/02/1983         | 40,0 | 0,0  | 20,0 | 60,0                | 70,0               | 65,0       | 8.               |
| 596665    | JUVENIL BORGES DA SILVA         | 15/11/1961         | 35,0 | 20,0 | 15,0 | 70,0                | 60,0               | 65,0       | 9.               |
| 596130    | ALEXANDRE FERREIRA DE GODOI     | 07/05/1975         | 30,0 | 10,0 | 15,0 | 55,0                | 0,0                | ---        | Desclassificado* |
| 596449    | JOAO PEDRO PINTO                | 17/11/2002         | 40,0 | 5,0  | 15,0 | 60,0                | N/C                | ---        | Desclassificado  |
| 597528    | PEDRO VINICIUS RIGHI DE ALMEIDA | 31/07/2004         | 40,0 | 10,0 | 10,0 | 60,0                | N/C                | ---        | Desclassificado  |
| 597482    | TAMIRES CRISTINA DA COSTA SILVA | 08/06/1998         | 40,0 | 10,0 | 15,0 | 65,0                | N/C                | ---        | Desclassificado  |
| 597565    | TAYNARA YAMAMURA SILVA          | 02/04/2000         | 45,0 | 0,0  | 20,0 | 65,0                | N/C                | ---        | Desclassificado  |
| 595934    | VIVIANE RODRIGUES VIANA SIMÕES  | 06/01/1988         | 50,0 | 10,0 | 5,0  | 65,0                | N/C                | ---        | Desclassificado  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano I | Edição nº 178

Página 13 de 14



### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

#### MECÂNICO-GERAL - MOGI GUAÇU

| INSCRIÇÃO | NOME  | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | MAT. | C.G. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA PRÁTICA | NOTA FINAL | RESULTADO       |
|-----------|---|--------------------|------|------|------|---------------------|--------------------|------------|-----------------|
| 597440    | SILVIO DE CARVALHO                            | 24/02/1971         | 40,0 | 5,0  | 20,0 | 65,0                | 100,0              | 82,0       | 1.              |
| 596064    | AISLAN DE LIMA                                | 06/01/1987         | 40,0 | 10,0 | 20,0 | 70,0                | 70,0               | 70,0       | 2.              |
| 596523    | CLAUDINEI PALMIERI                            | 11/09/1991         | 30,0 | 10,0 | 20,0 | 60,0                | 50,0               | 55,0       | 3.              |
| 597446    | VÂNILDO APARECIDO TIAGO                       | 08/07/1973         | 45,0 | 10,0 | 20,0 | 75,0                | 40,0               | ---        | Desclassificado |
| 596569    | JANAINA APARECIDA DOS SANTOS SARAIVA OLIVEIRA | 28/10/1984         | 40,0 | 5,0  | 5,0  | 50,0                | N/C                | ---        | Desclassificado |

#### OPERADOR DE MÁQUINAS

| INSCRIÇÃO | NOME                                   | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | MAT. | C.G. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA PRÁTICA | NOTA FINAL | RESULTADO         |
|-----------|--|--------------------|------|------|------|---------------------|--------------------|------------|-------------------|
| 596012    | ENEIAS MORENO                          | 29/06/1979         | 30,0 | 15,0 | 15,0 | 60,0                | 90,0               | 75,0       | 1.                |
| 595902    | FABIO RICARDO SANTOS PIMENTA           | 21/12/1994         | 45,0 | 15,0 | 10,0 | 70,0                | 78,0               | 74,0       | 2.                |
| 596415    | AFONSO HENRIQUE NUNES MARTINS DA SILVA | 28/09/1995         | 35,0 | 25,0 | 25,0 | 85,0                | ---                | ---        | Desclassificado*  |
| 597471    | LUCAS RODRIGUES SANTANA                | 18/01/1994         | 35,0 | 10,0 | 20,0 | 65,0                | ---                | ---        | Desclassificado** |
| 597527    | LUIZ BRAZ SEBASTIAO                    | 18/06/1971         | 25,0 | 15,0 | 10,0 | 50,0                | ---                | ---        | Desclassificado** |
| 597526    | OTONIEL DE JESUS SOBOTTKA              | 11/03/1965         | 30,0 | 10,0 | 20,0 | 60,0                | ---                | ---        | Desclassificado** |
| 596239    | RUI DAS NEVES                          | 06/02/1975         | 45,0 | 10,0 | 25,0 | 80,0                | ---                | ---        | Desclassificado*  |
| 596042    | ANA JULIA MARTINS PEREIRA              | 23/11/2001         | 40,0 | 0,0  | 15,0 | 55,0                | N/C                | ---        | Desclassificado   |
| 597026    | MARCOS VON AH                          | 18/08/1965         | 35,0 | 10,0 | 25,0 | 70,0                | N/C                | ---        | Desclassificado   |

\* Não apresentou a CNH de acordo com o contido no edital de abertura;

\*\* Ultrapassou o limite de tempo de realização da prova prática.

#### OPERADOR DE MOTOSSERRA

| INSCRIÇÃO | NOME                            | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | MAT. | C.G. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA PRÁTICA | NOTA FINAL | RESULTADO        |
|-----------|---------------------------------|--------------------|------|------|------|---------------------|--------------------|------------|------------------|
| 597095    | ANTONIO APARECIDO DA SILVA      | 12/09/1962         | 30,0 | 15,0 | 15,0 | 60,0                | 55,0               | 57,5       | 1.               |
| 597559    | FABIO HENRIQUE MOREIRA DA SILVA | 30/03/1993         | 35,0 | 5,0  | 15,0 | 55,0                | 0,0                | ---        | Desclassificado* |

\* Não conseguiu realizar a tarefa solicitada.

#### PEDREIRO - MOGI GUAÇU

| INSCRIÇÃO | NOME                | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | MAT. | C.G. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA PRÁTICA | NOTA FINAL | RESULTADO |
|-----------|---------------------|--------------------|------|------|------|---------------------|--------------------|------------|-----------|
| 596171    | EDSON AUGUSTO ACETI | 26/02/1974         | 35,0 | 10,0 | 15,0 | 60,0                | 100,0              | 80,0       | 1.        |

#### PEDREIRO - MOGI MIRIM

| INSCRIÇÃO | NOME                      | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | MAT. | C.G. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA PRÁTICA | NOTA FINAL | RESULTADO |
|-----------|---------------------------|--------------------|------|------|------|---------------------|--------------------|------------|-----------|
| 597391    | REGINALDO RODRIGUES VIANA | 01/12/1975         | 40,0 | 10,0 | 20,0 | 70,0                | 100,0              | 85,0       | 1.        |

#### PINTOR

| INSCRIÇÃO | NOME                             | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | MAT. | C.G. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA PRÁTICA | NOTA FINAL | RESULTADO       |
|-----------|----------------------------------|--------------------|------|------|------|---------------------|--------------------|------------|-----------------|
| 595894    | JOHNNY ALEQUINI DA SILVA         | 05/06/2002         | 40,0 | 20,0 | 20,0 | 80,0                | 97,0               | 88,5       | 1.              |
| 596779    | CLARK RICHARD MORETI MORAES DIAS | 14/02/1987         | 30,0 | 10,0 | 20,0 | 60,0                | 100,0              | 80,0       | 2.              |
| 595865    | LUIZ FERNANDO DE MEIRA OLIVEIRA  | 14/05/1998         | 30,0 | 15,0 | 10,0 | 55,0                | 95,0               | 75,0       | 3.              |
| 596343    | ROBSON FONSECA                   | 25/11/1994         | 35,0 | 5,0  | 15,0 | 55,0                | 89,0               | 72,0       | 4.              |
| 596492    | HUDSON MARCIO DA SILVA           | 07/04/1976         | 40,0 | 5,0  | 20,0 | 65,0                | N/C                | ---        | Desclassificado |
| 597586    | JHONATAS OTAVIO RODRIGUES        | 23/05/1996         | 30,0 | 5,0  | 15,0 | 50,0                | N/C                | ---        | Desclassificado |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano I | Edição nº 178

Página 14 de 14



### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

|        |                          |            |      |      |      |      |     |     |                 |
|--------|--------------------------|------------|------|------|------|------|-----|-----|-----------------|
| 595930 | LUIZ LORENCETTI MEDEIROS | 21/08/1997 | 35,0 | 15,0 | 15,0 | 65,0 | N/C | --- | Desclassificado |
|--------|--------------------------|------------|------|------|------|------|-----|-----|-----------------|

### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Mogi Guaçu/SP, 28 de setembro de 2022.

Ivair Luiz Biazotto  
Superintendente